



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 85810/2016-007/00 celebrado entre a União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A

A União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), com sede na Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, nº 2000, 4ª Seção da Barra, CEP: 96.204-040, na cidade de Rio Grande/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0408-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, CF (IM) CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 293/MB, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 4 de outubro de 2016, inscrito no CPF nº 012.437.867-60, portador da Carteira de Identidade nº 50.5380-3/MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO, portador da Carteira de Identidade nº 30.273.417-95, expedida pelo SSP/RS e CPF nº 316.669.650-49 e pelo Sr. ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 05.975.287-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 806.279.787-20 e tendo em vista o que consta no processo nº 63408.001834/2016-45, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da adesão ao Pregão nº 03/2015 do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro, e o Contrato nº 85810/2016-007/00, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos Termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 15/09/2018 a 14/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 685810
Fonte: 0280700111
Programa de Trabalho: 093471
Elemento de Despesa: 339039
PI: X200FC50149





CLÁUSULA QUINTA

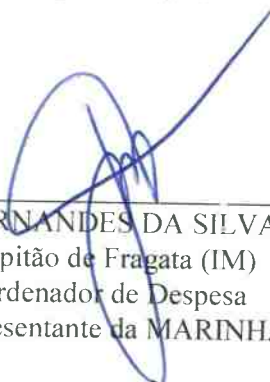
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA SEXTA


Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

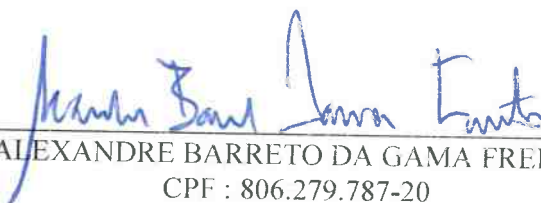
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes.


Rio Grande, 07 de 09 de 2018.


CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa
Representante da MARINHA


Waldyrley Andrade de Souza
Gerente de Vendas
CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO
CPF : 316.669.650-49
Representante da CONTRATADA


LEANDRO DE OLIVEIRA PIRES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa do Com5ºDN
Testemunha da MARINHA


ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
CPF : 806.279.787-20
Testemunha da CONTRATADA


DANILLO N. SANTIAGO
CPF 069.598.837-92

